

MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Concede férias regulamentares fracionadas ao servidor Público Municipal"

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA BOA VISTA/RS,

no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 855/05, e Lei Municipal 1966/2018 resolve;

CONCEDER

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{1}^\circ$ Férias regulamentares fracionadas ao servidor Público Municipal, abaixo relacionado.

NOME	CARGO	SECRETARIA	PERIODO	PERIODO FÉRIAS
			AQUISITIVO	
Marcos	Assessor	Administração e	17.04.2018 à 16.04.2019	23.11.2020 à 07.12.2020
Panzenhagen	Jurídico	Turismo		(15 dias)

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

VANILDE VOGT DALCIN

Prefeita Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

ALESSANDRA THUMS

Secretária Municipal de Finanças/Administração e Turismo